



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017**

Termo Aditivo ao Contrato realizado entre a Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa e a empresa **UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – ME** para realização de concurso público nos cargos de Agente de recepção protocolo e telefonia; contador; oficial administrativo; oficial legislativo e procurador.

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de 2017, de um lado a Câmara Municipal de Serafina Correa, com sede na Avenida Arthur Oscar,1509, em Serafina Corrêa/ RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.901.909/0001-39, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. Olderes Maria Piazza Santin, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Barreto Viana, 1901, Centro, em Serafina Corrêa/RS, inscrita no CPF sob o nº 372.434.200-44, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.540.260/0001-73, com sede na Rua da República, 425, na cidade de Farroupilha, representada pela Sra. Eliane Beatriz Ferrari Dall’Osbel, brasileira, administradora de empresas, residente e domiciliada a Av. Paulo Broilo, 136, apto 402, Centro, em Farroupilha/RS, inscrita no CPF sob nº 464.344.960-87, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de realização de concurso público.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei nº 8.666/93, artigo 58, Inciso I e artigo 65, I alínea “a”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO**

Retifica-se o número da Dispensa citada no Contrato, onde consta “Dispensa de Licitação nº 3/2017”, passa a constar “Dispensa de Licitação nº 2/2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

Dá nova Redação a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, restando a seguinte redação:

2.1. O preço dos serviços prestados é de R\$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais).

2.2. O valor arrecadado referente as inscrições foi transferido de forma integral, apenas com desconto relativo a emissão dos boletos bancários, para conta da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, nada mais tendo a empresa a reclamar referente a esta cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Serafina Corrêa - RS, em 16 de outubro de 2017.

Olderes Maria Piazza Santin

**Presidente**

Eliane Beatriz Ferrari Dall'Osbel

**Contratada**